



Fábio Konder Comparato



Márcio Thomaz Bastos



Francisco Rangel Pestana



Celso Bastos



Paulo Bonavides

“Constituinte-já”, pedem juristas em debate na Folha

CARLOS DE OLIVEIRA

Da nossa equipe de reportagem

A convocação imediata de uma Assembleia Nacional Constituinte, capaz de elaborar uma nova Carta Constitucional em bases efetivamente democráticas, de modo a colocar um fim no hoje aviltado ordenamento jurídico-institucional do País é tarefa inadiável que o povo brasileiro deve impor ao próximo presidente da República, a ser escolhido indiretamente, em 15 de janeiro, pelo Colégio Eleitoral. “Constituinte-já”, mesmo que a expressão signifique não apenas uma utopia, mas o início de um grande processo de discussão em torno de uma Constituição que contemple as reais aspirações nacionais, é a palavra de ordem e o compromisso político a ser assumido por todos, a partir de já.

Esse, em resumo, é o resultado do debate promovido na tarde de ontem pela Folha, em seu auditório, com o objetivo de discutir a viabilidade técnica da convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1985, conforme proposta feita em editorial publicado na primeira página deste jornal, em sua edição de domingo. No debate sob a coordenação do advogado da Folha, Francisco Rangel Pestana, todos os participantes — juristas Fábio Konder Comparato, professor de Direito-USP; Celso Bastos, professor de Direito-PUC; Paulo Bonavides, professor da Universidade Federal do Ceará; e Márcio Thomaz

*Para Márcio Thomaz,
“este momento de virada”
é a hora para nova Carta*

Bastos, presidente da OAB-SP — afirmaram que o próximo presidente da República, quer por iniciativa própria, quer por resolução do Poder Legislativo, pode e deve convocar a Constituinte.

Durante quase três horas, os juristas discutiram que a necessidade de



Mesmo que a expressão signifique uma utopia, os debatedores acham que será iniciado um processo de discussão

elaboração de novo texto constitucional é indiscutível, ressalvando, entretanto, que a Constituinte deve ser precedida da remoção de todo o “entulho” legislativo casuístico, arbitrário e de exceção ainda vigente no País. Em intervenção feita pelo jurista e professor Gofredo da Silva Telles, que acompanhou o encontro, da platéia, o Brasil está aflito por mudanças, “mas se é para termos uma Constituinte ilegítima, é melhor que ela não venha, que fique tudo como está”.

Na realidade, Gofredo reiterou as preocupações da mesa de debatedores que, apesar de defender a “Constituinte-já”, deixaram claro que o Poder Constituinte a ser instalado no Brasil (segundo promessa feita pelo virtual presidente eleito, Tancredo Neves) deve ser precedido de todas as garantias democráticas e, o mais importante, da efetiva participação da Nação na elaboração de seus pressupostos básicos. E foram além: para o presidente da OAB-SP, Márcio Thomaz Bastos, “Constituinte-já pode não significar Constituinte amanhã, mas deve significar, necessariamente, a preparação do terreno, a preparação de um processo que não pode mais ser postergado, que é o da elaboração de uma nova Constituição, realmente democrática”.

Com esse espírito é que a Constituinte após a posse foi defendida. Logo na abertura dos trabalhos, o presidente da OAB-SP, citando pare-

*Celso Bastos acha que
Congresso deve convocar a
Constituinte paralela*

cer do jurista Miguel Seabra Fagundes, emitido em agosto de 83, em São Paulo, durante o Congresso Nacional de Advogados pró-Constituinte, destacou que o Brasil de hoje, com a perspectiva de ver um político de oposição ocupar a Presidência da República, não pode deixar escapar toda a mobilização popular existente em torno da Constituinte, decorrente da falta de debates verificada nos últimos 20 anos.

Segundo Márcio Thomaz Bastos, “este momento de virada é também o momento da Constituinte, que poderá ser convocada até mesmo por uma resolução do Congresso Nacional. Se isso é possível, então porque não fazermos logo?”. Essa Constituinte preconizada pelo presidente da OAB-SP deve ser instalada paralelamente ao atual Congresso Nacio-

Nacional deve, por meio de uma resolução, convocar uma Constituinte paralela ao Poder Legislativo atual, de modo que a ordem jurídica existente não sofra rupturas. Para ele, “a convocação de uma Constituinte paralela traz vantagens inquestionáveis, tais como evitar-se o ato desgastante de fazer cessar os mandatos dos parlamentares”. Ao abordar a data ou época em que a Constituinte deve ser convocada Celso Bastos destacou que “tal medida precisa ser adotada o mais breve possível, embora seja necessário algum tempo para uma limpeza de terreno, para o amplo debate nacional. De qualquer forma, creio que esse prazo não precisa ser superior a um ano. Por isso, defendo que o ato de convocação da Constituinte deve ser apresentado logo nos primeiros dias do próximo governo”.

Nesse sentido, Celso Bastos ressaltou que “é um erro acreditar que o processo da Constituinte irá prejudicar atos do governo a ser instalado, enfraquecendo a autoridade presidencial. O novo presidente, que se elege sob o compromisso da Constituinte não pode refrear essa ânsia do povo, pois qualquer tardança é que permitirá o enfraquecimento do governo, pelo seu falseamento e falta de autenticidade. A convocação da Constituinte é ato mínimo de justiça de quem é eleito no bojo de um processo popular, e fraudar a opinião pública seria negar o processo de abertura e as idéias em nome das

*Paulo Bonavides é contra
a idéia de Tancredo do
Congresso constituinte*

quais Tancredo Neves está sendo eleito”. Como dado complementar, o jurista propôs ainda que a Constituinte elaborada pela Assembleia Constituinte passe pelo crivo popular, que a aceitaria ou rejeitaria mediante a realização de um plebiscito.

O professor Fábio Konder Comparato, em sua intervenção, advertiu que a nova Constituição deve estar livre de todo e qualquer conservadorismo e que, para isso, é de importância fundamental, estabelecer o projeto de Constituição que se pretende elaborar, “pois parece que Tancredo já tem o seu projeto, talvez aquele proposto por Afonso Arinos de Mello e Franco”. Comparato insistiu

que esse projeto de Constituição seja um dado aberto, passível de sugestões as mais diversas e que a própria Assembleia Constituinte delibere sobre cada um deles. O professor sustentou, como pressupostos a serem observados, a possibilidade de inscrição de candidatos avulsos, a livre propaganda eleitoral, a extinção dos mandatos dos senadores biônicos, do Estado de Emergência e das medidas de emergência e a revogação da Lei de Segurança Nacional”.

*A vontade popular deve
impulsionar as mudanças,
afirma Fábio Comparato*

Na mesma linha de raciocínio dos debatedores anteriores, o professor Paulo Bonavides defendeu a convocação imediata da Constituinte, por resolução do Poder Legislativo, paralela ao atual Congresso. Refutou a idéia defendida por Tancredo Neves, de dar poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 1986. “A Constituinte, a ser convocada imediatamente após a posse do novo presidente, deve ter como função única a elaboração do novo texto constitucional. E que ela não represente apenas as elites, mas todas as camadas sociais, os trabalhadores, enfim, a comunhão nacional, com o voto dos analfabetos e a participação de candidatos avulsos”.

Para o professor Bonavides, “a tese da Constituinte é hoje inarredável, pois todo o Brasil é uma Assembleia Constituinte e se faltarmos a ela estaremos nos afastamos de um indicador aberto e livre que foi o povo nas ruas pedindo uma nova ordem. A Nação já convocou a Constituinte nos comícios”.

No final do debate, foi consenso que a “Constituinte-já” pode parecer uma utopia, mas é preciso, no atual momento histórico brasileiro, avançar politicamente em direção à democracia. Segundo afirmou Fábio Comparato, “não podemos dar tempo para que o governo conservador de Tancredo Neves determine as bases da Constituição. Esse Congresso conservador, que deverá convocar a Constituinte, deve ser impulsionado desde já pela vontade popular. Pode-se tratar de um processo utópico, mas sem utopia nada se constrói”.